

CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
INFORMATIVO ESTRATÉGICO Nº 03/2015



ORGANISMOS REGIONAIS
NO CONTINENTE AMERICANO
UMA VISÃO GERAL

30 ABRIL 2015

CENTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO

INFORMATIVO ESTRATÉGICO Nº 03/15

1. ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS – OEA

A OEA é o mais antigo organismo regional do mundo. A sua origem remonta à Primeira Conferência Internacional Americana, realizada em Washington, D.C., de outubro de 1889 a abril de 1890. Esta reunião resultou na criação da União Internacional das Repúblicas Americanas, e começou a se tecer uma rede de disposições e instituições, dando início ao que ficaria conhecido como “Sistema Interamericano”, o mais antigo sistema institucional internacional.

Em 1948 houve a assinatura, em Bogotá, Colômbia, da Carta da OEA, e, em dezembro de 1951, esse organismo entrou em vigor. Posteriormente, a Carta foi emendada pelo Protocolo de Buenos Aires, assinado em 1967, e que passa a vigorar em fevereiro de 1970; pelo Protocolo de Cartagena das Índias, assinado em 1985, e que entrou em vigor em 1988; pelo Protocolo de Manágua, assinado em 1993, e que entrou em vigor em janeiro de 1996; e pelo Protocolo de Washington, assinado em 1992, e que entrou em vigor em setembro de 1997.

A Organização foi criada para alcançar nos Estados membros, como estipula o Artigo 1º da Carta, “uma ordem de paz e de justiça, para promover sua solidariedade, intensificar sua colaboração e defender sua soberania, sua integridade territorial e sua independência”. Hoje, a OEA congrega os 35 (trinta e cinco) Estados independentes das Américas e constitui o principal fórum governamental político, jurídico e social do Hemisfério. Além disso, a Organização concedeu o estatuto de observador permanente a 69 (sessenta e nove) Estados e à União Europeia (UE).

A OEA tem a seguinte estrutura.

- Assembleia Geral;
- Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores;
- Conselhos (Conselho Permanente e Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral);
- Comissão Jurídica Interamericana;
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
- Secretaria Geral;
- Conferências Especializadas;
- Outras entidades.

No contexto da estrutura da OEA, é importante destacar a Cúpula das Américas, evento que envolve todos os integrantes da OEA (35 países do continente) e a Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores, que têm em sua estrutura o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), adotado pela Terceira Reunião de Consulta realizada no Rio de Janeiro, em 1947.

a. Cúpula das Américas

Reunião periódica de Chefes de Estado e de Governo do Hemisfério Ocidental para discutir problemas comuns, buscar soluções e desenvolver uma visão compartilhada para o

desenvolvimento da região, seja ela social, econômica, ou de natureza política. Essa reunião é vital para definir e alcançar metas no Hemisfério. A OEA atua como a secretária técnica do processo de Cúpulas. A primeira foi em 1994 – Miami, a última, no Panamá em abril de 2015.

b. Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores - RCMRE

Realiza-se com a finalidade de considerar problemas de caráter urgente e de interesse comum para os Estados americanos e para servir de Órgão de Consulta. Qualquer Estado Membro poderá pedir que se convoque a Reunião de Consulta. Quando um ou mais Estados membros que tiverem ratificado o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) solicitarem a convocação da Reunião de Consulta, de acordo com o artigo 13 desse Tratado, o Conselho Permanente, por maioria absoluta dos Estados, decidirá se a reunião é procedente. Em caso de ataque armado ao território de um Estado americano ou dentro da região de segurança delimitada pelo tratado vigente, o Presidente do Conselho Permanente reunirá o Conselho para determinar a convocação da Reunião de Consulta, sem prejuízo do disposto no TIAR no que diz respeito aos Estados Partes nesse instrumento.

1) Tratado Interamericano de Assistência Recíproca - TIAR

O TIAR, adotado pela Terceira Reunião de Consulta de Ministros das Relações Exteriores realizada no Rio de Janeiro em 1947, responde ao conceito de solidariedade continental para adotar medidas de legítima defesa ou outras medidas coletivas para a defesa comum e a manutenção da paz e da segurança. É o tratado especial a que se refere o artigo 29 da Carta da OEA e define as medidas e os procedimentos para dar resposta coletiva quando um Estado parte sofrer um ataque armado ou uma agressão que não seja ataque armado. Neste âmbito, busca a solução pacífica de controvérsias.

A Assembleia Geral da OEA decidiu, em seu período ordinário de sessões realizado em abril de 1973, iniciar um processo de exame, análise e avaliação críticos da concepção, instrumentos, estrutura e funcionamento do Sistema Interamericano, criando, para tal efeito, a Comissão Especial para Estudar o Sistema Interamericano e Propor Medidas para a sua Reestruturação (CEESI). Esse processo incluiu a revisão do TIAR e culminou em 1975 com o Protocolo de Reformas ao Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, adotado pela Conferência de Plenipotenciários realizada em San José da Costa Rica naquele ano. O protocolo de Reformas foi ratificado por 7 (sete) dos 22 (vinte e dois) Estados partes, fato pelo qual não chegou a entrar em vigor.

As limitações desse Tratado ficaram em evidência durante a Guerra das Malvinas de 1982. Nesse momento, o sistema previsto pelo Tratado não foi aplicado, apesar de o conflito na Argentina ocorrer com uma potência extra-hemisférica.

c. Junta Interamericana de Defesa - JID

Possui 27 (vinte e sete) Estados membros. Foi instituída em 30 de março de 1942 para analisar e recomendar medidas para a defesa do Hemisfério. É a organização militar multilateral mais antiga do mundo. Em 15 de março de 2006, no decorrer do Trigésimo Segundo Período Extraordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, foi aprovado o novo Estatuto da JID. Nele se dispõe que a Junta é uma entidade da OEA que presta assessoramento a seus programas, promove a paz e a segurança do Hemisfério bem como a confiança entre as partes, mediante vínculos de cooperação militar, além de fortalecer as relações entre civis e militares.

A JID mantém vínculos para serviços de assessoramento técnico, consultivo e educativo sobre temas relacionados a assuntos militares e de defesa no Hemisfério, com os seguintes organismos:

- Sistema de Cooperação das Forças Aéreas Americanas
- Centro Hemisférico de Estudos de Defesa (CHDS), subordinado à NDU (Washington)
- Conferência dos Exércitos Americanos
- Conferência dos Ministros de Defesa Americanos
- Conselho de Defesa Sul-Americano

Também supervisiona o programa acadêmico de nível superior em estudos de segurança e defesa do **Colégio Interamericano de Defesa**, instituição subordinada à JID e criada em nove de outubro de 1962.

2. CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DE DEFESA DAS AMÉRICAS – CMDA

Foi fundada em 1995 para proporcionar um valioso foro de debates para os países do hemisfério, com o propósito de aumentar a cooperação nas áreas de defesa e segurança conforme dispõem os Princípios de Williamsburg. Também, para propiciar aos Ministros de Defesa um fórum onde discutir temas tais como as Medidas de Fortalecimento da Confiança e da Segurança, as Operações de Paz, as relações civis-militares e as ameaças emergentes, como, por exemplo, o crime organizado transnacional e o terrorismo. Participam trinta e quatro países do continente americano. A primeira conferência foi em Williamsburg, em 1995 e a última, na cidade de Arequipa, Peru, em 2014. A OEA, por meio da JID, foi designada para realizar a tarefa de melhor preservar a memória institucional da CMDA e manter a continuidade entre as Conferências.

3. CONFERÊNCIA DOS EXÉRCITOS AMERICANOS – CEA

Fundada em 1960 como uma organização internacional dos comandantes dos exércitos do Hemisfério Ocidental. Hoje, opera independentemente segundo os regulamentos aprovados pelos comandantes de todos os seus exércitos membros.

Os vinte exércitos membros da CEA são: Antígua e Barbuda, Argentina, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, a República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Trinidad e Tobago, os Estados Unidos, Uruguai e Venezuela. Os cinco exércitos observadores da CEA são: Barbados, Belize, Guiana, Jamaica e Suriname. Duas organizações militares internacionais também exercem a função de observadores: a Conferência das Forças Armadas da América Central e a Junta Interamericana de Defesa.

A finalidade da Conferência dos Exércitos Americanos é a análise, o debate e o intercâmbio de ideias e experiências relacionadas com matérias de interesse comum, no âmbito da defesa, para aumentar a colaboração e integração entre os Exércitos e contribuir, do ponto de vista do pensamento militar, para a segurança e para o desenvolvimento democrático dos países membros. A cada Ciclo, a CEA conta com um país anfitrião responsável por coordenar as atividades desenvolvidas no período. O XXXI Ciclo (2014/2015) tem como responsável a Colômbia.

Os objetivos do XXXI Ciclo são os seguintes:

- Dar continuidade aos trabalhos que se realizaram no XXX em relação às operações de manutenção da paz e operações de ajuda em casos de desastre.
- Intercambiar experiências sobre os novos desafios à defesa do hemisfério, o papel que desempenham os exércitos membros para enfrentá-los, identificando possíveis procedimentos e mecanismos de cooperação, do mesmo jeito que avaliar a pertinência de desenvolver certas capacidades dos exércitos membros.
- Conduzir estudos relacionados com as bases, experiências e conclusões logradas a ampliar o rol tradicional dos exércitos ante os novos desafios à defesa, que se apresentam no século XXI.
- Estudar o emprego dos exércitos membros, promovendo o intercambio de conhecimento e experiência, a respeito de operações interagência, identificando as competências e capacidades mais adequadas para os exércitos contemporâneos.

O próximo evento do XXXI Ciclo da CEA será a Conferência Especializada em Operações Interagências, nos dias 04 a 08 de maio, no Brasil.

4. UNIÃO DAS NAÇÕES SUL-AMERICANAS – UNASUL

Em 18 de dezembro de 2004, na Reunião de Presidentes de América do Sul, em Cuzco, Peru, foi criada a Comunidade Sul-Americana de Nações (CSN), que posteriormente se transformaria na UNASUL, quando foi aprovado, em maio de 2008, o Tratado Constitutivo. Tem como sede da secretaria geral a cidade de Quito, Equador e do Parlamento, a cidade de Cochabamba, Bolívia. É composta pelos doze países Sul-Americanos: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela. Tem por objetivo construir um espaço de integração cultural, econômica, social e política, respeitando a realidade de cada nação. Com relação à área de Defesa, tem como órgão subordinado o Conselho de Defesa Sul-Americano e o Centro de Estudos Estratégicos de Defesa das Nações Sul-Americanas.

a. Conselho de Defesa Sul-Americano - CDS

É um mecanismo que busca fomentar o intercâmbio no campo da segurança entre os países que compõem a UNASUL, tais como a elaboração de políticas de defesa conjunta, intercâmbio de pessoal entre as Forças Armadas de cada país, realização de exercícios militares conjuntos, participação em operações de paz das Nações Unidas, parceria em análises sobre os cenários mundiais de defesa e integração de bases industriais de material bélico, medidas de fomento de confiança recíproca, ajuda coordenada em zonas de desastres naturais, entre outros. Seus estatutos preveem decisões acordadas por consenso e um encontro anual com os respectivos ministros da área de defesa da Argentina, Brasil, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Colômbia, Equador, Peru, Chile, Guiana, Suriname e Venezuela.

Em 15 de agosto de 2014 houve o Encontro de Ministros em Cartagena, na Colômbia, donde resultou a “Declaração de Cartagena”, fruto das deliberações do CDS, com temas de trabalho conjunto para fortalecer a integração e a cooperação na região.

b. Centro de Estudos Estratégicos de Defesa do Conselho de Defesa Sul-Americano - CEED-CDS

Criado em 2011 como uma instância do CDS, tem como sede a cidade de Buenos Aires, Argentina. Sua missão é contribuir para a consolidação dos princípios e objetivos

estabelecidos no Estatuto do CDS, a partir da geração de conhecimento e difusão de um pensamento estratégico sul-americano em matéria de defesa e segurança regional e internacional, sempre por iniciativa do CDS.

O Centro já produziu duas pesquisas importantes: a primeira sobre a Geopolítica dos Recursos Naturais e a segunda sobre os Gastos em Defesa na América do Sul, no período de 2006-2010, desenvolvendo uma metodologia própria para a UNASUL.

O CEED-CDS conta com dois representantes de cada país membro do CDS. Em 2015, representam o Brasil um civil, assessor especial do Ministro da Defesa, e um coronel do Exército. Esta última vaga é ocupada em sistema de rodízio pelas Forças.

c. Escola Sul-Americana de Defesa - ESUDE

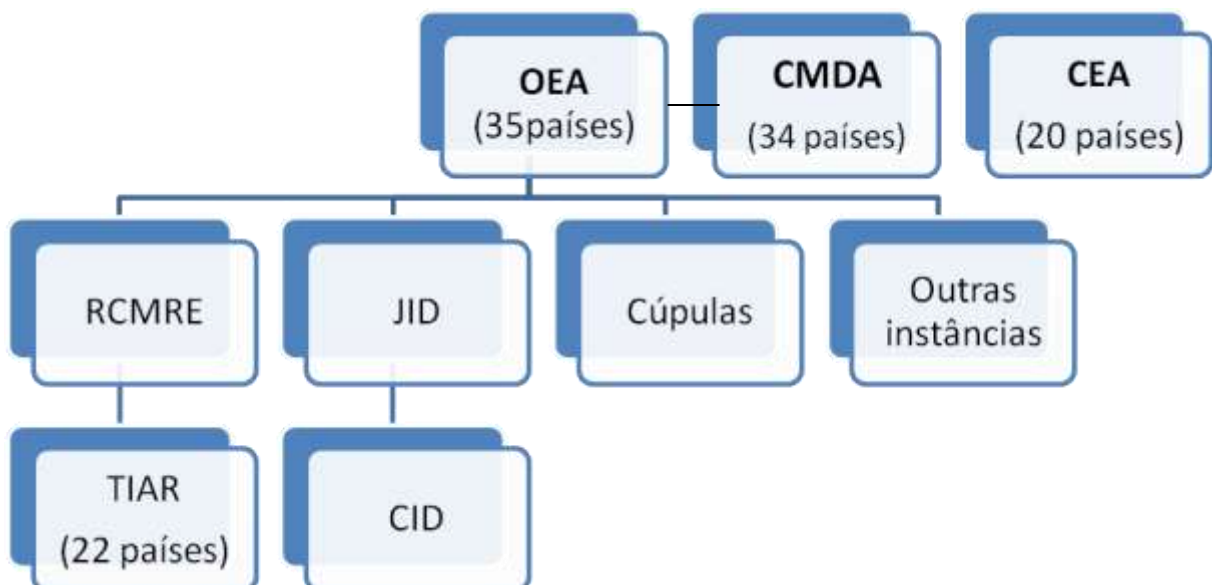
A ESUDE tem previsão de funcionamento a partir de 2015, com sede em Quito, Equador. Tem por objetivo ser um centro articulado de altos estudos para formação de civis e militares, com cursos compartilhados e troca de experiências em defesa. O primeiro secretário-geral será o Professor de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB) Antônio Jorge Ramalho da Rocha, assessor especial do Ministério da Defesa e diretor do Instituto Pandiá Calógeras, ligado à pasta.

O estatuto e o regulamento da Escola estão em fase de elaboração.

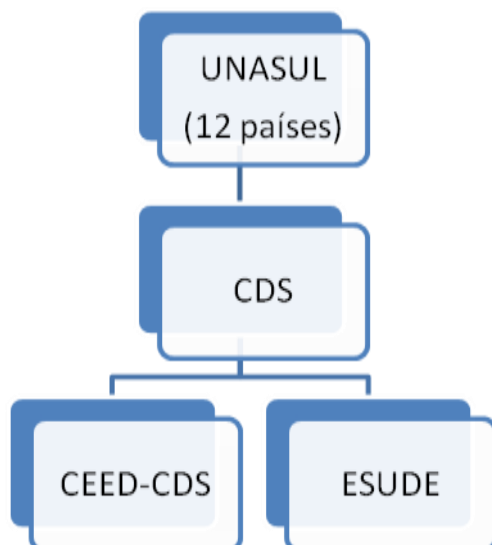
5. APRECIÇÃO

As figuras abaixo ilustram os principais organismos multilaterais percorridos ao longo do texto e com vinculação aos temas de defesa e segurança.

Organismos Regionais (Continente Americano)



Organismos Sub-regionais (América do Sul)



Dois documentos oriundos dos organismos multilaterais existentes no continente americano, que enfocam os temas de defesa e segurança, requerem mais atenção: a “Declaração de Arequipa”, resultado da XI Conferência de Ministros de Defesa das Américas, realizada em 2014 e a “Declaração de Cartagena”, decorrente do Encontro de Ministros da Defesa do CDS, ocorrida em 2014, na Colômbia.

Após a criação da UNASUL e do CDS, o TIAR perde a sua capacidade de fazer frente às decisões relativas à defesa, haja vista a não ratificação desse tratado por todos os países da OEA.

No contexto continental, a Conferência dos Ministros de Defesa tem alcançado destaque, assim como, no contexto sub-regional, o Encontro de Ministros da Defesa no âmbito do CDS.

A “Declaração de Arequipa”, de 2014, listou 17 (dezessete) tópicos, resultados da declaração conjunta dos Ministros de Defesa das Américas. São temas que reafirmam o continente como uma zona de paz e a busca da resolução de conflitos por meio do diálogo. Propõe que as conferências militares hemisféricas (CEA, CNI e CINJEFAMER) tenham seus cronogramas coordenados com o da CMDA. Faz menção ao fortalecimento do nível de cooperação para desastres naturais, assistência humanitária, ações preventivas contra epidemias assim como o compartilhamento de melhores práticas nesse tema. Incentiva a maior participação da mulher nas Forças Armadas, a luta contra o narcotráfico e o crime organizado transnacional, dentre outros temas.

A “Declaração de Cartagena”, de 2014, apresentou 16 (dezesseis) temas de trabalho conjunto para fortalecer a integração e a cooperação na região, conforme documento em anexo. Dentre esses, destacam-se os seguintes:

- a construção de conceitos comuns para desenvolver políticas em matéria de ciberdefesa;
- seguir avançando no conceito de defesa e da importância dos recursos naturais que existem no continente. Acrescenta-se que o Centro de Estudos Estratégicos de Defesa está encarregado de realizar o *Estudo Prospectivo Sul-América 2025 sobre defesa e recursos estratégicos* (Iniciativa 2025);
- o reconhecimento dos avanços no programa de desenvolvimento do avião de treinamento básico *Unasur I*, destacando o processo de criação da *Unasur Aero*, com a finalidade de avançar na integração e desenvolvimento da indústria regional;
- a inauguração da sede da Escola Sul-Americana de Defesa (Esude) em Quito, Equador, em 2014;
- a publicação do Primeiro Registro Sul-Americano de Gastos Agregados em Defesa 2006-2010. Com este documento busca-se transparência e clareza na utilização dos recursos públicos associados à defesa pelos países integrantes.

Constata-se que a Declaração de Cartagena, diferentemente da de Arequipa, é mais efetiva e os temas acordados, menos genéricos.

Na última Cúpula das Américas, realizada em abril no Panamá, não houve declaração conjunta pela falta de consenso quanto à exigência da Venezuela de incluir no documento condenação às sanções impostas pelos Estados Unidos da América ao País. O documento apresentado pelo presidente do Panamá, Juan Carlos Varela Rodríguez, não trouxe orientações relativas à área de defesa.

Considera-se que, uma maior aproximação com o CEED-CDS deve ser buscada pelo Centro de Estudos Estratégicos do Exército (CEEEEx), principalmente nas áreas de prospectiva (documento Iniciativa 2025 daquele Centro), da Geopolítica dos Recursos Naturais e sobre a metodologia relativa à gastos em defesa.

REFERÊNCIAS

ABDUL-HAK. Ana Patrícia Neves Tanaka. *O Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS). Objetivos e interesses do Brasil*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2013.

XI CONFERÊNCIA DE MINISTROS DE DEFENSA DE LAS AMERICAS. *Declaración de Arequipa*. 2014. Disponível em: < <http://www.resdal.org/assets/xi-cmda-declaracionarequipa.pdf>>. Acesso em: 14 Abr. 2014.

http://www.oas.org/pt/sobre/quem_somos.asp

<http://www.jid.org/home>

http://www.oas.org/pt/sobre/reunioes_relacoes_exteriores.asp

<http://www.cdmamericas.org/home>

<https://www.redcea.com/about/SitePages/Organizational%20Structure.aspx>

<http://www.ceedcds.org.ar/Portugues/01-CEED/01-Missao.html>

<http://190.24.128.230:81/Paginas/Home.aspx>

ANEXO A – DECLARACIÓN DE CARTAGENA – CDS - 2014

REUNIÓN DE MINISTRAS Y MINISTROS DEL CONSEJO DE DEFENSA SURAMERICANO I DECLARACION DE CARTAGENA

Las Ministras y los Ministros de Defensa de los Estados Miembros de UNASUR, reunidos en la ciudad de Cartagena, el día 15 de agosto de 2014 y con la participación de la Secretaría General de UNASUR; Reafirmando que el irrestricto respeto a la soberanía, integridad e inviolabilidad territorial de los Estados, la no injerencia en asuntos internos, la autodeterminación de los pueblos, y el pleno respeto a los derechos humanos, son elementos esenciales para la consolidación de la visión compartida de defensa regional, según el Tratado Constitutivo de UNASUR; Considerando la importancia de consolidar a Suramérica como zona de paz por medio del diálogo y el consenso en materia de defensa, seguridad regional y cooperación; Teniendo en cuenta el derecho soberano que posee cada Estado para identificar sus propias prioridades nacionales de defensa y definir sus acciones para hacer frente a estas amenazas conforme a su ordenamiento jurídico, respetando el derecho internacional; Convencidos de que las políticas de defensa son factores centrales en el logro de la estabilidad, el desarrollo y el bienestar de nuestros pueblos; ACUERDAN:

1. Reconocer los avances alcanzados del Plan de Acción 2014 y su desarrollo bajo el marco institucional de UNASUR, como una eficiente herramienta de planificación y un mecanismo de trascendencia que ha permitido una perspectiva estratégica en el CDS, cumpliendo los compromisos para la realización de las actividades de los ejes de trabajo sostenido para la consolidación de Políticas de Defensa, la dinámica de Cooperación Militar, Acciones Humanitarias y Operaciones de Paz, la definición de políticas para afianzar el desarrollo de la Industria de la Defensa Suramericana y el desarrollo de iniciativas conjuntas de Formación y Capacitación.
2. Reiterar la importancia de cumplir a cabalidad el Plan de Acción 2014, así como trabajar en la optimización de los resultados y racionalización de las actividades con miras a los futuros planes de acción en el marco de los ejes temáticos aprobados.
3. Aprobar el Estatuto y Reglamento de la Escuela Suramericana de Defensa (ESUDE) y elevar al Consejo de Cancilleres la pertinente resolución para su respectiva aprobación.
4. Aprobar los Lineamientos Estratégicos de UNASUR para la construcción progresiva y flexible de una visión compartida de defensa regional y ser presentados en la próxima Reunión ordinaria del Consejo de Jefas y Jefes de Estado y Gobierno de UNASUR.
5. Ratificar la importancia y la necesidad de construir conceptos comunes, una política en materia de ciberdefensa, así como exhortar a lograr avances concretos al Grupo de Trabajo de ciberdefensa, en coordinación con el Grupo de Trabajo de Telecomunicaciones de COSIPLAN.
6. Dar continuidad al Grupo de Trabajo para evaluar maneras para establecer la comisión de asesoramiento del Consejo de Defensa Suramericano, de forma continua.

7. Celebrar la realización de la Conferencia "La Defensa y los Recursos Naturales" realizada en Buenos Aires, y valorar la creación de un Grupo de Trabajo a fin de considerar la defensa y protección de los recursos naturales estratégicos.
8. Reconocer los avances en el cumplimiento del Programa de desarrollo W" del Avión de Entrenamiento Primario Básico UNASUR 1, a fin de promover la integración y desarrollo en la industria aeronáutica regional. Reiterando la invitación a los Estados miembros a formar parte del mismo.
9. Reconocer la labor del CEED y su equipo de delegados, la calidad del V Informe del Director y el trabajo realizado en las distintas líneas de ~ trabajo por el CEED, en particular lo relativo al "Estudio Prospectivo Suramérica 2025" sobre defensa y recursos estratégicos en la región.
10. Celebrar el desarrollo y puesta en funcionamiento de la Sala de Comunicación Regional del CEED con su correspondiente Sistema de Video-Conferencia y Telefonía IP entre los 12 países miembros del CDS, reconociendo la importancia que en materia de ahorro de tiempo y presupuesto implica este mecanismo de comunicación.
11. Aprobar la publicación del primer "Registro Suramericano de Gastos Agregados en Defensa 2006-2010" por parte del CEED y aprobar el acto de lanzamiento que tendrá lugar en la próxima reunión del CDS en Uruguay.
12. Resaltar la invitación de Colombia y Argentina al Seminario Suramericano en Derecho Operacional, de Derechos Humanos y Derecho Internacional Humanitario que se realizará el 24 y 25 de octubre en Bogotá, Colombia, el cual contribuye a fortalecer aún más los estándares de los países miembros de UNASUR en la protección de los derechos humanos.
13. Reiterar la invitación de Ecuador a las Ministras y los Ministros de Defensa para participar en la Conferencia de Alto Nivel, que tendrá lugar el 20 de noviembre en Quito, Ecuador, con ocasión de la apertura de la Secretaria de la Escuela Suramérica de Defensa del CDS-UNASUR y de la inauguración de la Sede de la Secretaria General de UNASUR.
14. Reconocer la gestión de las Repúblicas de Colombia y Suriname en la Co-Presidencia Pro Tempore del CDS, así como su excelente desempeño durante el periodo 2013-2014.
15. Desear éxitos a la República del Uruguay frente de esta Presidencia para el periodo 2014-2015, ratificándole el apoyo de todos los países miembros de UNASUR.
16. Agradecer al Gobierno y al pueblo de la República de Colombia por la excelente organización, acogida y atención brindada en ocasión de la Reunión del Consejo de Defensa Suramericano.

Cartagena, 15 de agosto de 2014